



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2025

LEI Nº 14.133/2021

O Município de Alecrim – RS, acolhendo o Processo nº **67/2025** reconhece ser dispensável a licitação com fundamento no art 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com a empresa: **JONES ADALBERTO HUBNER**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.151.839/0001-42, objetivando a Aquisição de Bebida Láctea para a merenda escolar. O valor a ser pago será a importância total de R\$ 3.192,00 (três mil centos e noventa e dois reais). Prazo de 1 (um) ano a contar da data de assinatura.

Dúvidas/informações podem ser enviadas para o e-mail compras@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3187-0115.

Alecrim RS, 07 de outubro de 2025.

Edson Rubem Duarte Santiago

Pregoeiro